



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.406/2023.**

**DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AOS CENTROS EDUCACIONAIS, CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 30.082,80 (trinta mil e oitenta e dois reais com oitenta centavos), com recursos do COMDICA às seguintes EMEF's, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad; Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomás Brixner e Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo de Arroio do Tigre; de conformidade com os art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único** – Os Centros Educacionais, serão beneficiadas com os seguintes valores:

I – R\$ 10.027,60 (dez mil e vinte e sete reais com sessenta centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad;

II – R\$ 10.027,60 (dez mil e vinte e sete reais com sessenta centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomás Brixner;

III – R\$ 10.027,60 (dez mil e vinte e sete reais com sessenta centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo.

**Art. 2º.** Os Centros Educacionais beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*09 Secretaria Municipal da Assistência Social*

*09.002 Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente*

*09.002.0008.0243.0042.2155 Manutenção do FMCA*

*3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais*





*Beleiro da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de maio de 2023.

**MARCIANO RAVANELLO,**

Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 09.05.2023.**

**VIVIANE REDIN MERGEN**

*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2023 08:51 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp645a33c488d69>.

